

**UM PASSADO QUE SE RECUSA A PASSAR: NOTAS SOBRE O ROMANCE
TEMPOS EXTREMOS, DE MIRIAM LEITÃO**

**A PAST THAT REFUSES TO GO AWAY: NOTES ABOUT THE NOVEL
TEMPOS EXTREMOS, BY MIRIAM LEITÃO**

Cristiane da Silva Alves ¹

UFRGS

Resumo: Tomando-se como *corpus* o romance *Tempos extremos*, de Miriam Leitão (2014), o que se busca neste artigo é examinar como a autora, embora não tenha escrito um livro autoficcional e tampouco um romance histórico, lança mão da sua história pessoal, bem como da história nacional e suas chagas, entrecruzando passado e presente, para tecer a narrativa. Procura-se analisar, sobretudo, os acontecimentos do período ditatorial revelados no romance, bem como a sua repercussão na vida das personagens. Intenta-se verificar, entre outras questões, como o texto ficcional colabora para estancar o silenciamento e a manipulação dos fatos que, ao longo do tempo, têm sido operados por forças autoritárias e/ou negacionistas com o intuito de promover o apagamento do que se passou, ocultando a barbárie e a violação de direitos que ocorreram e seguem ocorrendo historicamente no país. A partir de teóricos como Paul Ricœur (2007) e Aleida Assman (2011), que se debruçam sobre a problemática da memória, e, da mesma forma, com amparo nas pesquisas desenvolvidas por Eurídice Figueiredo (2017/2024) sobre ditadura e literatura, pretende-se observar como o texto literário pode atuar como uma forma de resistência e recuperação da memória coletiva. Além disso, para dar maior suporte às análises, recorre-se às contribuições de Maria Rita Kehl (2010), Vladimir Safatle (2010), Janaína de Almeida Teles (2010) e Jeanne Marie Gagnebin (2010/2006), entre outros.

Palavras-chave: literatura brasileira contemporânea; ditadura; autoria feminina.

Abstract: Taking the novel *Tempos extremos*, by Miriam Leitão (2014), as a *corpus*, our aim in this article is to examine how the author, although she has not written an autofiction or a historical novel, uses her personal history, as well as national history and its wounds, interweaving past and present, to weave the narrative. Above all, the focus is to analyze the events of the dictatorial period revealed in the novel, as well as their repercussions on the lives of the characters. We intend to verify, among other things, how the fictional text helps to stop the silencing and manipulation of facts that, over time, has been carried out by authoritarian and/or denialist forces with the aim of erasing what happened, hiding the barbarity and violation of rights that occurred and continue to occur historically in our country. Based on theorists such as Paul Ricœur (2007) and Aleida Assman (2011), who focus on the issue of memory, and, similarly, supported by the research developed by Eurídice Figueiredo (2017/2024) about dictatorship and literature, we intend to observe how literary texts can act as a form of resistance and recovery of collective memory. Furthermore, to provide greater support for the analyses, we used the contributions from Maria Rita Kehl (2010), Vladimir Safatle (2010), Janaína de Almeida Teles (2010) and Jeanne Marie Gagnebin (2010/2006), among others.

¹ Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Realizou estágio de Pós-Doutorado (PNPD-CAPES/MEC) junto ao Programa de Pós-graduação em Letras da UFRGS. É membro do Grupo de Pesquisa Poéticas e políticas da memória na literatura contemporânea (UFRGS/CNPq) e do Grupo de Pesquisa Língua, Literatura e Ensino (IFRS/CNPq). E-mail: cristianesalves@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1375-1212>

Keywords: contemporary Brazilian literature; dictatorship; female authorship.

Recebido em 29 de junho de 2024.

Aprovado em 19 de novembro de 2024.

Considerações iniciais

Entre os dias 31 de março e 2 de abril de 1964, consolidou-se no Brasil o golpe que culminou na destituição do Presidente João Goulart e deu lugar ao regime militar ou ditatorial. Com o apoio de empresários, latifundiários e setores conservadores da Igreja e da sociedade civil², iniciou-se uma nova era na história brasileira, marcada por suspensão de direitos, censura, sequestros, torturas, execuções, desaparecimentos e outras medidas de natureza violenta e arbitrária que se estenderam por mais de vinte anos. Ainda hoje, decorridas seis décadas do evento fatídico, sua herança nos assombra, em continuados episódios de violência e opressão.

Amparando-se na Lei de Anistia (Lei nº 6.683, de 1979), sancionada por João Figueiredo, último presidente do regime militar, crimes atrozes praticados naquele período deixaram de ser apurados, restando impunes³. Se, por um lado, a referida lei viabilizou a redemocratização do país, por outro, colaborou para o esfacelamento da memória da ditadura, encobrendo violações a direitos humanos que seguem repercutindo na atualidade. Neste aspecto, Gínia Maria Gomes (2020, p. 7-8) afirma:

Contrariamente ao que aconteceu a outros países da América Latina, como Argentina e Chile, que puniram militares do primeiro escalão, no Brasil ocorreu uma tentativa de apagamento das barbáries dos anos de chumbo. Aqui, os crimes foram “esquecidos”, e, sem ter havido pedido de perdão, essa impunidade generalizada não é sem consequências, porque a violência de então atualiza-se em diferentes esferas da sociedade, sendo marca da nossa contemporaneidade.

A ausência de condenação dos agentes de Estado envolvidos, entre outros efeitos, impulsionou a relativização ou negação dos terrores que atravessaram a sociedade. Como

² A esse respeito, Marcelo Ridenti (2001, p. 23) assegura: “Amplios setores da sociedade brasileira – e não só das elites – foram coniventes com a ditadura. Eis uma constatação necessária, que talvez sirva como ponto de partida para explicar a dificuldade de reflexão sobre o tema dos crimes cometidos a partir do Golpe de 1964.”

³ A anistia, de acordo com Márcio Seligmann-Silva (2007, s.p.), “foi costurada não como justiça – trabalho de restituição do mal realizado, pagamento de uma dívida para com os perseguidos e violentados pelos órgãos de repressão do Estado que se voltaram contra a população que deveria proteger –, mas antes ela foi decretada como suspensão de toda futura tentativa de se concretizar a justiça. Os donos do poder se apropriaram da anistia para convertê-la em mecanismo de impunidade.”

“infelizmente nada se constitui em obstáculo à tênue linha de demarcação entre anistia e amnésia” (RICŒUR, 2007, p. 462), favoreceu-se o esquecimento coletivo e, assim, além de invisibilizar torturados, mortos e desaparecidos, abriu-se caminho para a manutenção, ou antes, para a intensificação da violência que vitimou e segue vitimando sobretudo os grupos mais vulneráveis, que abrangem meninas, mulheres, indígenas, negros(as), periféricos(as) e LGBTQI+s.

Maria Rita Kehl (2010, p. 124) lembra, a propósito,

[...] que a polícia brasileira é a única na América Latina que comete mais assassinatos e crimes de tortura na atualidade do que durante o período da ditadura militar. A impunidade não produz apenas a repetição da barbárie: tende a provocar uma sinistra escalada de práticas abusivas por parte dos poderes públicos, que deveriam proteger os cidadãos e garantir a paz.

Vale notar, igualmente, que a tolerância a violações graves, somada à manipulação e ao apagamento de fatos históricos, possibilitou que conservadores e reacionários seguissem atuando e levando adiante os seus ideais antidemocráticos. Não por mero acaso, em décadas mais recentes deparamo-nos com a ascensão e o fortalecimento da extrema direita e de seus apoiadores. À medida que conquistaram mais espaço e visibilidade, seus representantes se sentiram confortáveis tanto para proferir discursos autoritários, como para, sem qualquer pudor, exaltar torturadores, desafiar os poderes e defender pautas golpistas.

Uma vez que se optou por não punir e não lembrar, os agressores de outrora permaneceram livres para promover suas ideias e práticas perversas, transmitindo-as para as novas gerações. Esse legado, que se revigora e se alastra, continuamente, beneficiando-se da amnésia nacional, impacta a atualidade e oferece risco a direitos e garantias duramente conquistados.

A imposição de uma determinada narrativa e, ao mesmo tempo, o emudecimento e a inércia da coletividade, envolvem e aprisionam a nação em uma verdadeira armadilha. O termo, a propósito, é utilizado por RICŒUR (2007, p. 455) ao tratar do esquecimento e da memória manipulada. De acordo com ele:

O recurso à narrativa torna-se assim a armadilha, quando potências superiores passam a direcionar a composição da intriga e impõem uma narrativa canônica por meio de intimidação ou de sedução, de medo ou de lisonja. Está em ação aqui uma forma ardilosa de esquecimento, resultante do desapossamento dos atores sociais de seu poder originário de narrarem a si mesmos. Mas esse desapossamento não existe sem uma cumplicidade secreta, que faz do

esquecimento um comportamento semipassivo e semiativo, como se vê no esquecimento de fuga, expressão da má-fé, e sua estratégia de evitação motivada por uma obscura vontade de não se informar, de não investigar o mal cometido pelo meio que cerca o cidadão, em suma por um querer-não-saber. (RICŒUR, 2007, p. 455)

Confrontando, todavia, o esquecimento ou o silenciamento que a história oficial cuidou de impor⁴, a literatura contemporânea apresenta-se como lugar de acolhimento e elaboração do passado⁵. Importa observar, conforme Eurídice Figueiredo (2017, p. 43), que “a despeito do enorme trabalho realizado por historiadores e jornalistas, só a literatura é capaz de recriar o ambiente de terror vivido por personagens afetados diretamente pela arbitrariedade, pela tortura, pela humilhação [...]”. Além disso, Figueiredo (2017, p. 46) destaca a capacidade de difusão das narrativas literárias:

Diferentemente do arquivista e do historiador, o escritor de literatura, ao se debruçar sobre a memória e sobre o arquivo, cria narrativas a fim de dar um testemunho pessoal da história. Ao escrever para um público mais amplo, o autor encontra no leitor um elemento ativo na transmissão da memória para que não se apague aquilo que afetou a vida das pessoas.

É inegável, pois, a importância da literatura e, notadamente, nas últimas décadas há relevantes contribuições que se dedicam ao período ditatorial e à violência de Estado e seus impactos, obstando a trivialização do tema. Impulsionados pelo relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), divulgado em 2014, bem como pelo cinquentenário do golpe de 1964 e pelas publicações e eventos daí decorrentes, autores e autoras de diferentes gerações buscaram nos anos de chumbo o mote para a composição de obras que “tratam, de maneira mais ou menos direta, da repressão durante a ditadura” (Figueiredo, 2017, p. 48). É visível, desde então, o aumento das produções em que se destacam narrativas e personagens que foram caladas ou aniquiladas pelo sistema repressivo. Nas páginas dos livros elas são, finalmente, resgatadas e ressignificadas.

Romances como *Pontos de fuga* (2019), de Milton Hatoum; *O corpo interminável* (2019), de Cláudia Lage; *A importância dos telhados* (2020), de Vanessa Molnar; *Julia nos campos conflagrados do senhor* (2020), de Bernardo Kucisnki; *Tocaia do Norte*

⁴ E que uma parcela considerável da sociedade acatou confortavelmente, como se a barbárie do passado que se estende até os dias de hoje não lhe dissesse respeito.

⁵ Ainda que esse fenômeno não seja novo, pois criações artísticas em prol da memória podem ser identificadas anteriormente, é notável o empenho de escritores e artistas em geral, mesmo em um cenário hostil ou aparentemente pouco promissor. Neste aspecto, Aleida Assmann (2011, p. 26) pondera: “Chama a atenção o fato de que a arte começa a se ocupar mais fortemente da memória justamente no momento em que a sociedade faz pressão para que a memória se perca ou seja apagada”.

(2020), de Sandra Godinho; *Depois de tudo tem uma vírgula* (2021), de Elizabeth Cardoso; *Humanos exemplares* (2022), de Juliana Leite, apenas para citar alguns títulos mais recentes, instigam o leitor não apenas a refletir sobre o que se passou, como também acerca dos males que ainda rondam a sociedade e que tendem a se perpetuar, caso insista-se em fugir ao debate. O texto literário coloca em perspectiva histórias que não devem ser repetidas e, do mesmo modo, se opõe à amnésia ou à banalização da barbárie que, há tempos, tomam conta do país. De acordo com Rejane Pivetta de Oliveira e Paulo C. Thomaz (2020, p. 13),

[...] o olhar crítico sobre a ditadura nos tempos atuais, ao mesmo tempo que constitui um gesto de resistência ao esquecimento e de restituição de verdades silenciadas, representa ainda o esforço para a configuração de novas percepções do presente, que possibilitem a construção de um futuro mais justo.

Partindo-se desses pressupostos e tomando como *corpus* o romance *Tempos extremos*, de Miriam Leitão (2014), o que se busca neste artigo é examinar como a autora, embora não tenha escrito um livro autoficcional e tampouco um romance histórico, lança mão da sua história pessoal, bem como da história nacional, para tecer a narrativa. Procura-se analisar, sobretudo, os acontecimentos do período ditatorial revelados no romance, bem como a sua repercussão na vida das personagens. Intenta-se, de tal maneira, verificar como o texto ficcional colabora para estancar o silenciamento e a manipulação dos fatos que, ao longo do tempo, têm sido operados por forças autoritárias e/ou negacionistas.

Para tanto, adotou-se uma metodologia qualitativa de cunho bibliográfico, norteadas por teóricos como Paul Ricoeur (1997/2007) e Aleida Assman (2011), que se debruçam sobre a problemática da memória e as formas como o passado é lembrado, esquecido ou manipulado. Quanto à ditadura sob a ótica ficcional, o trabalho ancora-se principalmente na ampla pesquisa desenvolvida por Eurídice Figueiredo (2017/2024), que abrange desde textos mais recentes até aqueles escritos no auge da repressão. Almeja-se, assim, observar de que modo o texto literário pode atuar como uma forma de resistência e recuperação da memória coletiva. Para dar maior suporte às análises, também se recorre às contribuições de Maria Rita Kehl (2010), Vladimir Safatle (2010), Janaína de Almeida Teles (2010) e Jeanne Marie Gagnebin (2010/2006), entre outros.

1. Novos tempos, antigos conflitos

Nascida em Caratinga, MG, Miriam Leitão é jornalista, comentarista econômica e escritora, com mais de uma dezena de livros publicados, dentre eles o premiado *Saga brasileira: a longa luta de um povo por sua moeda*⁶. Em *Tempos extremos*, seu primeiro livro de ficção, lançado originalmente em 2014⁷ e finalista do Prêmio São Paulo de Literatura de 2015, ela se vale de chagas nacionais para dar corpo à narrativa, jogando luz sobre questões que seguem pungentes. Apesar de não ser um romance histórico, o livro traz a história do Brasil como pano de fundo, tratando, como o próprio título anuncia, de tempos extremos: a escravidão e a ditadura. Para escrevê-lo, a autora “olhou para dois marcos determinantes: a descoberta do Cais do Valongo, em 2011, e a Comissão da Verdade, em 2012” (CRUZ, 2024).

Em que pese a distância temporal, é possível verificar pontos em comum entre as duas épocas, com destaque para a violência e o anseio pela liberdade. Do mesmo modo, o romance cuida de demonstrar como esses marcos históricos afetaram as relações familiares e, diante de posições morais, ideológicas e/ou políticas conflitantes, deflagraram crises, rupturas e mágoas.

Quando a narrativa se volta para o século XIX, ao tempo da escravidão, o foco recai sobre o drama vivenciado por Constantino e seus filhos, Paulina e Bento, todos eles escravizados, à mercê do mando e da vontade dos senhores da fazenda Soledade de Sinhá, em Minas. O pai, velho e doente, está condenado a viver naquelas terras os seus últimos dias, mas ainda sonha com a liberdade dos seus descendentes. Esses, embora tenham o mesmo propósito, divergem quanto aos meios para atingi-lo: “Os dois lutam pela liberdade, mas por caminhos diferentes. Bento prefere fugir e lutar com armas. Quer revolta, acredita apenas na luta. Paulina prefere conversar, achar o momento certo para ter sua alforria” (LEITÃO, 2014, p. 64). Essa contenda entre os irmãos e, principalmente, a incerteza sobre o futuro de ambos, preocupa o velho cativo.

⁶ Leitão angariou, com ele, o Prêmio Jabuti (2012) de Livro do Ano de não ficção e de Livro-Reportagem.

⁷ Em abril de 2024 foi lançada uma edição comemorativa de dez anos. Para este artigo, porém, cujo esboço antecede à publicação mais recente do romance, utilizei como principal fonte a edição de 2014. Em todo caso, vale salientar que a própria autora refere, em nota inicial da nova edição, que “nada foi alterado ou suprimido da versão original” (LEITÃO, 2024, p. 13).

Por uma inexplicável fissura temporal⁸, a protagonista do romance, Larissa, uma ex-jornalista que deixou a carreira para estudar História, tem a possibilidade de interagir com aquelas personagens do passado, “a meio caminho entre o sonho e o real” (CASTELLO, 2024, p. 14). Quem a atrai para o tempo pregresso é Constantino, com esperanças de que ela possa auxiliá-lo: “[...] quero que a moça, que vem de uma época que ainda não houve, me ajude a entender a diferença entre os meus filhos e a dizer a eles que caminho devem seguir” (LEITÃO, 2014, p. 60).

Apesar do empenho em buscar registros dos dois irmãos, vasculhando antigos livros e documentos guardados na fazenda, Larissa não será capaz de encontrar respostas que possam atenuar a angústia da família de escravizados. Sua visita àquele tempo longínquo, porém, será crucial para compreender que, embora nada se compare à dor da escravidão, existem algumas similaridades entre aquela história e o drama que sua própria família vivenciou em um passado não tão distante.

No presente da narração, no século XXI, a centenária fazenda Soledade de Sinhá é palco para uma reunião familiar, convocada pela matriarca Maria José, a pretexto de celebrar os seus oitenta e oito anos. Enquanto reflete sobre a beleza da data, Larissa, neta da aniversariante, não deixa de observar que “a tensão nunca estivera tão forte na família, com o distanciamento sempre crescente entre Alice, sua mãe, e Hélio, seu tio. O momento político avivara velhas feridas entre os irmãos” (LEITÃO, 2014, p. 12).

Desde logo, o romance dá indícios da fratura familiar que começou no período ditatorial e, mesmo com o passar do tempo, não cessou, rompendo irremediavelmente a harmonia entre aqueles dois filhos de Maria José⁹. Neste aspecto, o texto ficcional antecipa a polarização que, conquanto já existisse à época do lançamento da obra¹⁰, se intensificaria nos anos posteriores, em proporções inimagináveis. Os conflitos, que antes se desenrolavam sobretudo entre grupos políticos rivais, exacerbando-se durante a votação, costumavam abrandar após as eleições. O que não se previa era o extremismo

⁸ Artimanha fantástica a que recorre a autora, permitindo que em alguns momentos a protagonista se “transporte” para o passado, à época da escravidão, conhecendo os habitantes de então da fazenda Soledade de Sinhá, onde ela e seus familiares estão hospedados no presente.

⁹ Os outros filhos, Sonia e Marcos, apesar de diferentes, mantinham o afeto e o respeito mútuo.

¹⁰ Quando as eleições presidenciais tinham como protagonistas o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em um embate que vinha ocorrendo desde 1994.

que, para além da esfera pública, passaria a atingir também as relações privadas, cindindo famílias e, não raro, minando em definitivo o diálogo e a convivência.

[...] o livro acabou apontando um futuro que se tornaria concreto anos depois. A família, centro da trama, atravessa o livro tentando uma trégua para o reencontro programado, porém a fratura política irreconciliável, as “desavenças cristalizadas”, como descrevo aqui, instala-se dissolvendo o amor entre irmãos. Isso tudo parece hoje familiar no Brasil, mas passou a ser realidade apenas a partir de 2018, na polarização entre a esquerda e a extrema direita. A ditadura, então, voltou a ser defendida e, numa inversão perversa, pessoas que sofreram violências no regime militar passaram a ser acusadas e atacadas pelo homem que ocupou a Presidência entre 2019 e 2022, por seus filhos e por seus seguidores. (LEITÃO, 2024, p. 12)

Apesar das tensões que costumam se formar ao longo de disputas eleitorais, seria difícil supor que, décadas depois do término do regime militar, grupos nostálgicos irromperiam saudando a ditadura e discursando abertamente em prol da sua volta. Desde então, o verniz de civilidade que recobria as discussões se perdeu. A violência, o ódio, o preconceito e o autoritarismo, que nunca cessaram de fato, já não precisavam de qualquer camuflagem. Em uma guinada inesperada para alguns e celebrada por outros, o elogio da barbárie deixou de ser um tabu.

Se esse ainda não era o cenário experimentado pelos brasileiros quando *Tempos extremos* foi inicialmente publicado, a animosidade e o ressentimento que em poucos anos se alastrariam pelo país, podem ser antevistos na narrativa ficcional. No presente do romance, a guerra ideológica iniciada pelos irmãos nos anos de chumbo se mantinha praticamente intacta. Não era preciso muito para que iniciassem uma discussão inflamada, causando desconforto aos demais membros da família, especialmente à matriarca, que sofria com a infundável discórdia entre os eles:

Quando o passado era trazido em agressões recíprocas virava aquela sombra acinzentando os olhos de Maria José. O cansaço dos primos. Os acordes inúteis do tio que, com sua música, serenava a dor, dava a todos uma porta de saída. Nunca havia um diálogo sincero. Era a explosão, ofensas, insinuações e, depois, o pungido silêncio imposto pelo cinza dos olhos. Um passado do qual se sabiam retalhos. (LEITÃO, 2014, p. 48)

A questão é particularmente sensível porque, ao que tudo indica, nem mesmo juntar os retalhos do passado e melhor entendê-lo seria capaz de apaziguar os ânimos. Ao contrário, uma vez que certos episódios sejam trazidos à tona, como acontecerá no decorrer do romance, restará claro como e porque não há possibilidade de selar-se a paz

entre os irmãos. Além disso, retomar o que passou implica lembrar que também ela, a mãe, adotou posições que, talvez, não tenham sido tão acertadas como pareciam:

Ela, Maria José, vira os dois lados dessa ferida sempre aberta. Tinha saído, como todas as mulheres da rua, do bairro, da cidade, na mesma marcha do Centro, em 1964. Os filhos entre a infância e a adolescência. Saíra pela vitória da família com Deus, pela liberdade. Hoje estava incerta se algum deles — a família, Deus, a liberdade — estivera naquela comemoração. (LEITÃO, 2014, p. 117)

A sua recordação recupera, neste aspecto, um acontecimento histórico bastante ilustrativo para perceber-se a participação de determinadas mulheres em um movimento que, em maior ou menor medida, contribuiu para alavancar o golpe que permitiria a implantação do regime militar. Ridenti (1990, p. 117) aponta, a propósito, como grupos femininos conservadores “revelariam grande capacidade mobilizadora, por exemplo, por ocasião das “Marchas da Família com Deus pela Liberdade” que, lideradas pelas mulheres na sua fachada, arrastaram milhares de pessoas às ruas de todo o país [...]”, continuando mesmo depois do golpe, quando elas “passaram a atuar no sentido de legitimar o novo regime” (RIDENTI, 1990, p. 117).

Ironicamente, algumas dessas mulheres que, em nome da família, apoiaram a intervenção militar, em breve experimentaríamos as consequências nefastas do aparato repressivo que se voltaria contra elas mesmas, contra o seu núcleo familiar e/ou contra pessoas próximas. É o que ocorre à Maria José, personagem de *Tempos extremos*, que é alvo de prisão, interrogatório e humilhações, inclusive tendo que ficar nua diante de homens desconhecidos, que gritavam exigindo repostas que ela não tinha. Da mesma forma, sua filha, Alice, quando encontrada por agentes do Estado, é levada e torturada.

Por tudo isso, é compreensível que a matriarca da família evite remexer no passado. Lembrar, entre outras coisas, significava aumentar feridas que, bem sabia, não estavam cicatrizadas. Silenciar, pensava ela, era o melhor caminho:

Maria José nunca perguntou a Hélio sobre o sofrimento de Alice. Tinha certeza de que seu filho nada poderia dizer. Não era a área dele. Também fez silêncio sobre o que se passou com ela naqueles dias da sua prisão para interrogatório. Melhor não atizar mais o conflito. Ela não queria lembrar. Preferia pensar que talvez tenham sido gentis, apenas cumpriam seu dever. O de proteger a pátria, como Hélio dizia. Havia perigos. Os comunistas fechariam igrejas, tomariam apartamentos das famílias. Ela não podia dizer, mas Alice estava errada. Aquilo não era companhia, nem ideias. Não diria. Não incendiaria o conflito. (LEITÃO, 2014, p. 123)

Essa, entre outras passagens do romance, ajuda a entender por que para alguns remanescentes dos anos de chumbo o esquecimento se impõe como necessidade, não apenas para ocultar crimes, como é o caso dos torturadores e assassinos, mas também para abafar dores e traumas, que marcaram de maneira acentuada quem, direta ou indiretamente, foi afetado pela ditadura.

2. Quando esquecer não é uma opção

Embora tenha experienciado os horrores do regime ditatorial, Miriam Leitão manteve durante muito tempo uma postura discreta a respeito.¹¹ Sua atitude mudou, porém, quando percebeu que a história estava sendo negada ou distorcida, o que a levou a romper com o silêncio e externar a sua versão¹²:

Nunca quis escrever autoficção, mas logo após a primeira publicação deste livro decidi revelar que havia sido presa e torturada durante a ditadura militar. Não que eu escondesse o fato. Um pequeno trecho da denúncia que fiz, durante meu depoimento à Justiça Militar em 1973, foi incluído na obra *Brasil, nunca mais*. Achei que esse registro fosse o suficiente. Mudei de atitude diante de uma nota das Forças Armadas, reagindo à Comissão da Verdade, em que garantiam não ter havido “desvio de função” na instituição durante a ditadura. Eu havia sofrido na pele o desvio de função, por isso falei. (LEITÃO, 2024, p. 12)

Apesar disso, a autora deixa claro que o livro que escreveu não é autoficcional, ainda que se possa reconhecer no romance situações bastante próximas às que ela vivenciou, conforme admite: “Emprestei à personagem Alice algumas experiências que vivi, mas não quis fazer dela nem minha voz nem meu espelho. Contudo, ficção e realidade se misturaram algumas vezes” (LEITÃO, 2024, p. 12).

No presente da narração, essa personagem, Alice, é descrita como uma mulher dura, bélica. Ao longo da leitura, verifica-se que suas atitudes combativas são resultantes não só da sua ideologia e do ímpeto de luta pelo país, mas também das cicatrizes que carrega desde a juventude. Militante nos anos de 1970, ela tinha menos de vinte anos quando foi presa, juntamente com o então companheiro, Carlos, um jovem com 23 anos à época, que era membro do grupo de luta armada do qual Alice fazia parte.

¹¹ O que em certa medida é compreensível, haja vista tratar-se de questão particularmente sensível, traumática. Não por acaso, ao mencionar suas pesquisas envolvendo a produção de ex-militantes, Eurídice Figueiredo (2024, p. 11) enfatiza que “[elas] demoraram para falar, escrever e publicar, se fecharam durante um bom tempo curando as feridas.”

¹² Como bem lembra Jeanne Marie Gagnebin (2006, p. 47), “lutar contra o esquecimento e a denegação é também lutar contra a repetição do horror (que, infelizmente, se reproduz constantemente).”

Compartilhando dos mesmos ideais, ambos se aproximaram, se envolveram e ela acabou engravidando. Surpreendidos em uma reunião, foram levados para a prisão, separados, interrogados e torturados.

É oportuno observar, neste caso, que o fato de Alice carregar uma criança no ventre não a isentou de tornar-se alvo das brutalidades dos agentes da repressão. A sua situação, embora ficcional, não destoa do que realmente ocorria nos porões da ditadura¹³, conforme apurou a Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014, p. 411):

Há relatos que mostram perícia distinta na tortura de grávidas, com a utilização de técnicas e cuidados específicos quando se pretendia evitar que abortassem ou quando pretendiam efetivar o aborto, ou mesmo quando esterilizar uma mulher era o objetivo. Não importava a vida que estava sendo gestada, tampouco o impacto que tamanha violência causaria à vida futura dos bebês que eventualmente conseguissem sobreviver.

A ficção, apesar de não ter compromisso com a realidade, tomou de empréstimo acontecimentos históricos para revelar, a seu modo, a violência e o sadismo que, ao longo do regime militar, eram reiteradamente empregados por agentes do Estado contra os seus opositores¹⁴. No que diz respeito às mulheres, especialmente, verifica-se que a sua maior exposição e participação política, desencadeava, não raro, reações extremamente misóginas, tanto no Brasil quanto em outros países dominados por ditaduras. Nos depoimentos de sobreviventes do período, são frequentes os “relatos de humilhações, maus-tratos e torturas sofridas, acompanhados de referências explícitas ao fato de terem se afastado de seus “lugares de esposa e mãe” e ousado participar do mundo político, tradicionalmente entendido como masculino.” (BRASIL, 2014, p. 404).

Em *Tempos extremos*, a violência empregada contra Alice ficcionaliza o que a autora e outras tantas mulheres do seu tempo vivenciaram. Além de sofrerem torturas físicas, que atingiam de maneira cruel o seu corpo e a sua intimidade, elas ainda eram agredidas psicologicamente. No caso da personagem do romance, entre as inúmeras dores

¹³ Tal como aconteceu com a própria autora, que estava grávida do primeiro filho quando foi presa, no final de 1972, aos 19 anos. “Nesse período de pavor, levou chutes, tapas, pancadas que a fizeram sangrar, foi acuada por ferozes cães pastores e passou horas ali, nua, na companhia solitária e apavorante de uma cobra jiboia, de mais de dois metros e 50 kg, mais pesada do que ela.” (CUNHA, 2022, online).

¹⁴ Tendo acompanhado de perto o sofrimento de presos torturados e de familiares de desaparecidos em busca do seu paradeiro, Dom Evaristo Arns (1985, p. 13), lembra: “[...] quem uma vez pratica a ação, se transtorna diante do efeito da desmoralização infligida. Quem repete a tortura quatro ou mais vezes se bestializa, sente prazer físico e psíquico tamanho que é capaz de torturar até as pessoas mais delicadas da própria família!”.

que experimenta, ao ponto de não saber se ela e a criança em seu ventre restarão vivas, somam-se a separação e o desconhecimento sobre o paradeiro do companheiro, a quem verá na prisão pela última vez:

Ele estava saindo do interrogatório e eu aguardava no corredor. Estava fraca demais, eu vi o rosto dele como uma miragem. Ele gritou que me amava e que protegesse nosso filho. Estranha hora para ter um filho, pensei. Entrei na sala de interrogatório para mais uma sessão. As feridas dos cigarros queimados ainda doíam no meu braço, peito, costas. Uma parte da tortura era não me dar comida. Pode alguém gerar outro ser quando não se alimenta? Eu achava que não sobreviveríamos, e a primeira a morrer seria a criança que eu esperava. Mas o grito dele de que eu protegesse nosso filho me fortaleceu. Ele nunca conheceu Larissa. (LEITÃO, 2014, p. 209).

Carlos entrou para a lista de desaparecidos¹⁵, como se passou com vários jovens que experienciaram aqueles duros tempos. “Muitos foram brutalmente torturados e, dentre os tantos mortos, alguns corpos não foram entregues às famílias, o que acarretou um sofrimento ainda maior, um sofrimento interminável.” (FIGUEIREDO, 2017, p. 167). Para os familiares e pessoas próximas, a partir de então, iniciava-se uma busca angustiante ou uma espera sem retorno. Para o governo ditatorial, apenas mais uma tática para difundir a tortura psicológica, eternizando a aflição dos que ficavam privados não apenas da presença como de notícias a respeito da vítima¹⁶. Neste aspecto, Janaína de Almeida Teles (2010, p. 269, grifo da autora) comenta:

A inexistência de um corpo ou de uma notícia a respeito da morte aumentava o desespero dos familiares, tornando impossível o esquecimento. O silêncio introduzido pelo terror do *desaparecimento* cria uma situação sem um fim, perpetuando a tortura que é vivenciar a ausência de seus corpos e de informações.

A prática implementada pela ditadura de “desaparecer” com a vítima e não prestar contas aos interessados, além de cruel, é criminosa, eis que, entre outras questões, obsta a busca da família por direitos. Ao mesmo tempo, preserva os agentes envolvidos,

¹⁵ A este respeito, vale notar o que afirma Enrique Serra Padros (2007, p. 108): “[...] diferentemente do ocorrido com aqueles detidos-desaparecidos que foram soltos ou legalizados como presos políticos, os demais, não reapareceram. Passaram, então, a ser identificados e denominados como desaparecidos no sentido estrito ou, simplesmente, “os desaparecidos”. Com o início da redemocratização, rapidamente concluiu-se que desaparecimento era sinônimo de morte violenta (execução) cometida em nome do Estado e da Segurança Nacional”.

¹⁶ Entre os muitos desaparecidos ao longo da ditadura, tornou-se bastante conhecido o caso do engenheiro e ex-deputado federal Rubens Beyrodt Paiva, levado de casa por agentes militares, aprisionado, torturado e morto, em 1971. A família Paiva, que nunca soube o paradeiro de seu corpo, somente teve acesso à declaração oficial de óbito em 1996, após anos de luta e desgaste, conforme relata o filho, o escritor Marcelo Rubens Paiva (2015, p. 38), no livro *Ainda estou aqui*: “Meu pai, um dos homens mais simpáticos e risonhos que Callado conheceu, morria por decreto, graças à Lei dos Desaparecidos, vinte e cinco anos depois de ter morrido por tortura”.

eliminando a possibilidade de eventuais processos ou punições, posto que não há prova material dos crimes praticados¹⁷. Não por mero acaso, nos anos de 1970, época abordada no romance de Miriam Leitão, aumentou significativamente o número de desaparecidos políticos no país. Analisando o ano de 1973, especificamente, Teles (2010, p. 259, grifo da autora) pontua:

Num total de 73 militantes assassinados, 38 deles se tornaram desaparecidos e 35 compuseram a estatística dos chamados “mortos oficiais”. No ano anterior, num total de 68 dissidentes políticos assassinados, 44 foram mortos e 24 desapareceram. Diminuíam os assassinatos mascarados pela versão de suicídio ou tiroteio e surgia com força a figura do *desaparecido*: não mais havia a notícia da morte, um corpo, atestado de óbito – essas pessoas perderam seus nomes, perderam a possibilidade de ligação com seu passado, dificultando a inscrição dessa experiência na memória e o trabalho de luto.

O desaparecimento, utilizado com frequência durante a ditadura no Brasil e em outros países latino-americanos¹⁸, provou ser um expediente eficaz para assegurar o mais completo apagamento do “inimigo”, promovendo, para além da sua morte física, a morte simbólica, uma vez que “[...] não enterrá-lo só pode significar não acolher sua memória através dos rituais fúnebres, anular os traços de sua existência, retirar seu nome” (SAFATLE, 2010, p. 239). Para as famílias, sem direito ao luto, sem poder velar e enterrar seus mortos, “[...] abandonados em valas comuns ou jogados nas profundezas dos mares” (SELIGMANN-SILVA, 2007, s.p.)¹⁹, o Estado recriou o dilema do corpo insepulto, semelhante ao que ocorre na tragédia de Sófocles, *Antígona*²⁰. Neste sentido, Figueiredo (2017, p. 135) ajuíza: “O sumiço do corpo representa um grande desrespeito, pois é

¹⁷ Tática que, guardadas as devidas proporções, assemelha-se àquela utilizada durante o nazismo, como refere Gagnebin (2006, p. 116): “A ausência total de túmulo e de rastros que pudessem servir de documentos ou de provas prepara [...], na lógica nazista, os raciocínios negacionistas posteriores. [...] Não se pode nem afirmar que as pessoas morreram, já que elas desapareceram sem deixar rastros[...].”

¹⁸ Esse expediente repressivo, de acordo com Enrique Serra Padrós (2007, p. 106-107), “[...] não foi invenção original dos países da América Latina. Fazia parte da guerra psicológica que vinha sendo travada na península indochinesa e que, desde os anos 50, os franceses intensificaram na experiência colonial da Argélia”. Com o tempo, as práticas foram sendo aprimoradas e adotadas por outros países, até alcançarem as ditaduras do Cone Sul, “[...] onde a política de desaparecimento como método de Terror de Estado (TDE) se impôs com maior impacto e eficiência” (PADROS, 2007, p. 106).

¹⁹ O que também ocorria ao tempo da escravidão, conforme Constantino relatará à Larissa no decorrer do romance.

²⁰ Que, inclusive, é mencionada algumas vezes no romance de Miriam Leitão. Em uma das passagens que faz referência à tragédia grega, Larissa recebe do marido uma versão em inglês do livro, em que se destaca um trecho bastante significativo, livremente traduzido por ela: “[...] *Ismene: Irmã, eles vão pegá-la sem defesa. / Antígona: Mas não me pegarão sem fé. / Ismene: (...). Esqueça o passado. / Antígona: Porque você é mais jovem, tem visto menos horror. Quando nós nos esquecemos do passado, o passado retorna*” (LEITÃO, 2014, p. 238, grifos da autora).

próprio da morte humana a cerimônia do enterro ou da cremação; não devolver o corpo aos familiares é tratar a pessoa como um animal.”

3. Uma presença-ausência que não se vai

Para as personagens de *Tempos extremos*, a companheira de Carlos, Alice, e a filha que ele sequer chegou a conhecer, Larissa, restaria apenas uma vã expectativa pelo seu retorno ou pela comprovação de sua morte, cercada, em quaisquer dos casos, pela dolorosa e constante presença em meio à ausência:

[...] Carlos é uma presença que nunca foi embora. Eu tinha dezenove e ele, 23. Não quero parecer romântica, mas diariamente eu me pergunto como ele reagiria diante de cada situação. Namorei, casei, me separei, envelheci. Nunca quis ser Penélope à espera de Ulisses. A verdade é que hoje sei que uma parte de mim ficou num cais, olhando o mar à espera de uma volta que, desde o início, sabia que não haveria. Ainda hoje eu me surpreendo perguntando: ele foi lançado ao mar? Foi enterrado na floresta da Tijuca, nos fundos daquele sinistro batalhão? Foi levado para algum outro lugar antes de ser morto? [...] Quando o corpo não chega para o enterro, não se faz o luto. Vive-se com ele, é isso que quis dizer. [...] (LEITÃO, 2014, p. 145-146).

Ao não receber quaisquer informações concretas sobre o seu paradeiro e, tampouco, um corpo morto sobre o qual chorar e realizar o luto, uma parte de Alice se perdeu. Ela paralisou, de algum modo, as emoções, recobrando-se da carapaça pela qual é reconhecida no presente da narração. O endurecimento foi a arma da qual se valeu para manter-se de pé e dar conta da criação de Larissa, a filha, para prosseguir, equilibrando-se entre a dor e a revolta que continuariam a amargurá-la apesar do tempo decorrido. Seu tormento foi agravado, sobretudo, porque um de seus irmãos, Hélio, era oficial do exército nos tempos da ditadura e, além da incompatibilidade ideológica entre ambos, pesa o fato de ele não a ter auxiliado em sua incessante busca por respostas.

Fiel à pátria e defensor do regime militar, o homem mantinha firmes, mesmo anos depois, as convicções de que o Exército agira em defesa do povo, livrando a nação da ameaça comunista. Quanto ao destino do cunhado, seguia sustentando que buscara por informações, mas nada conseguiu saber, declaração que se mostrará falsa no decorrer do romance, inviabilizando qualquer possibilidade de reconciliação entre os irmãos. Conforme Antônio, jornalista e marido de Larissa, irá descobrir, apesar de declarar que

não foi um torturador, Hélio esteve presente na ocasião e no DOI-CODI²¹ onde Carlos foi morto. Em que pesem as evidências, ele continuará, contudo, alegando inocência e defendendo a validade das ações do Estado²²:

— Não fui um torturador, mas seria mentir para a minha família se dissesse que nada sei, nada vi. Se soubesse de fatos sobre esse episódio não os diria por amor à farda e à pátria. Nada fiz de errado. Tudo o que aconteceu foi necessário. O Exército foi confrontado, ameaçado, o que vocês esperavam? (LEITÃO, 2014, p. 216).

Sua reação defensiva e a negação de envolvimento, são uma débil tentativa de aliviar a própria consciência, de amenizar o fato de ter ocultado durante décadas o que realmente ocorreu, enquanto acompanhava a angústia da irmã e da sobrinha, impedidas de elaborar seu luto. Ainda que se acolhesse a sua negativa de participação na tortura e morte de Carlos, é inegável a sua cumplicidade, pois ele comprovadamente permaneceu no batalhão em que o rapaz foi interrogado e assistiu ao seu martírio.

De acordo com Carlos Fico (2004, p. 34), os “militares (e os civis) diretamente envolvidos em tortura e assassinato político foram poucos” e havia até mesmo “militares decididos a passar para a reserva caso fossem instados a acobertar atos de tortura, mas foram poucos os casos de denúncia ou oposição explícita, o que revela a existência de uma grande quantidade de militares coniventes”. Hélio, como se sabe, não se recusou a acobertar e, possivelmente, chegou a tomar parte em alguns dos excessos e das práticas criminosas que ocorreram no batalhão²³.

Além disso, ele não somente segue defendendo a atuação do regime militar, como não demonstra qualquer arrependimento por suas ações ou omissões pretéritas. Ao contrário, mesmo décadas depois, Hélio figura entre aqueles que insistem “em pensar que a prática da tortura teria sido (ou ainda é) uma espécie de mal necessário imposto pelas

²¹ Durante o período ditatorial, o Departamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) era um local de repressão, subordinado ao exército, onde os adversários do governo eram presos, interrogados, torturados e mortos.

²² Sua atitude, guardadas as devidas diferenças, aproxima-se daquela do funcionário nazista cujo depoimento foi analisado por Hannah Arendt em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Naquele caso, destaca-se o modo espontâneo com que Eichmann reconhece as ações criminosas em que tomou parte, convicto de não merecer qualquer punição: “Sua culpa provinha de sua obediência, e a obediência é louvada como virtude” (ARENDR, 2013, p. 269).

²³ Conforme lembra a fonte de Antônio, a primeira vez em que Hélio apareceu no local foi justamente durante o interrogatório de Carlos: “Nem me lembro a essa altura se ele também deu cacete no cara. No mínimo, posso garantir que participou do interrogatório” (LEITÃO, 2014, p. 91). Ainda, de acordo com o informante, embora trabalhasse na Estratégia, Hélio seria visto novamente no DOI-CODI, pois “[...] gostou e voltou várias vezes secretamente” (LEITÃO, 2014, p. 90).

condições excepcionais de regimes autocráticos, e que sob um regime democrático não precisamos mais nos ocupar daqueles deslizos do passado” (KEHL, 2010, p. 124). Seja como for, não é possível colocar uma pedra sobre o assunto, em uma vã tentativa de esquecer ou aceitar que o “desaparecido” não retornará e é preciso seguir em frente. Veja-se, a propósito, o que Safatle (2010, p. 252), pondera:

Se há algo que deveríamos apreender de uma vez por todas é: não há esquecimento quando sujeitos sentem-se violados por práticas sistemáticas de violência estatal e de bloqueio da liberdade socialmente reconhecida. Se há algo que a história nos ensina é: os mortos nunca se calam. Aqueles cujos nomes o poder procurou anular sempre voltam com a força irredutível dos espectros.

No caso de Carlos, seu nome e seu trágico desfecho voltam entre as fotografias²⁴ e relatos que Antônio obtém junto a Amaro, coronel da reserva (torturador) que lhe serve de fonte. Em uma das fotos, Larissa constata que o seu pai foi, de fato, torturado e, para seu espanto e horror, é possível ver Hélio ao lado dos torturadores: “Nela, o pai aparecia sentado numa cadeira com as mãos amarradas atrás do encosto, apenas de cuecas, e, a seu lado, três pessoas em pé. Uma delas fardada. Era o seu tio” (LEITÃO, 2014, p. 201). Em outra foto, há a comprovação de que Carlos não resistiu à tortura:

Larissa olha a foto de um corpo numa maca como a dos necrotérios. Parecia-se com seu pai. Era ele.
— Ele está morto aqui?
— Sim, Larissa. Seu pai, que durante tanto tempo esteve na lista de desaparecidos, agora passa para a lista de mortos pelo regime militar, depois dessa foto. Minha fonte garante que seu pai morreu lá. (LEITÃO, 2014, p. 202)

Se, por um lado, a revelação liberta Larissa e a mãe da incerteza sobre o que acontecera, por outro, elas seguiam sem saber o destino do corpo, impossibilitadas de sepultá-lo, de realizar os devidos rituais fúnebres e dar a ele uma lápide. A esse respeito, é oportuno observar que o mal perpetrado contra Carlos e que segue repercutindo na atualidade, afligindo à companheira e à filha, não se restringe ao âmbito familiar. Ao contrário, em situações como essa, para além da vítima e daqueles que lhe são próximos, a violência e os seus efeitos estendem-se tanto aos seus algozes quanto à sociedade em geral. Afinal, como assevera Jeanne Marie Gagnebin (2010, p. 185),

Aqueles que não conseguimos enterrar, os desaparecidos, não são somente fonte de tristeza e de indignação porque não podemos lhes prestar uma última homenagem.

²⁴ Pode-se, neste caso, evocar Roland Barthes, que “fala da fotografia como uma ressurreição dos mortos” (ASSMANN, 2011, p. 238).

Não sabemos como morreram nem onde estão seus restos – e isso nos impede, a nós todos, mesmo que especialmente a seus familiares e amigos, de poder viver melhor no presente. Precisamos, pois, enterrar os mortos para saber que nós, igualmente mortais, seremos também enterrados quando morreremos, enterrados e lembrados por aqueles que vêm depois de nós. Os mortos não sepultados como que atormentam os vivos, de maneira dolorosa seus herdeiros e descendentes, mas também e sem dúvida seus algozes passados, que, mesmo quando afirmam não se arrependem, reagem com tamanha violência e rapidez quando se alude ao passado.

Diante disso, somado ao fato de que não é possível ignorar a participação de Hélio, capturada e eternizada pelo registro fotográfico²⁵, Alice resolve entrar na Justiça “para acusá-lo de ser um dos responsáveis pela morte do Carlos” (LEITÃO, 2014, p. 254). Como uma mulher do seu tempo, ela deve seguir lutando, buscando as informações que há tanto tempo eram negadas. No que diz respeito a um crime que se inscreve na categoria do imperdoável, como refere Ricœur (2007, p. 479), “[...] é preciso que justiça seja feita. Não se poderia substituir a justiça pela graça. Perdoar significaria ratificar a impunidade, o que seria uma grande injustiça cometida à custa da lei e, mais ainda, das vítimas.”

É imprescindível apurar os crimes do passado e, principalmente, obter a punição dos culpados, ainda que para isso se tenha, como no caso da narrativa ficcional, que acusar o próprio irmão. “O Hélio terá que dizer em que circunstâncias esteve no local onde Carlos morreu, quem estava com ele. Torço para que, no final, ele prove que foi lá acidentalmente. Que visitou aquele inferno uma única vez” (LEITÃO, 2014, p. 254). Diferentemente do desejo acalentado pela mãe, Maria José, não haverá paz entre os irmãos; não nesse momento.

A paz não brota em tempos extremos. Há escolhas e preços. Conflitos. A paz chega um dia, como os rios correm calmos após vencer as cachoeiras e o tumulto das corredeiras. Primeiro, as águas se precipitam no vazio como suicidas; em seguida confrontam as pedras; por fim, o rio se acalma. Impossível a paz logo após as grandes quedas, porque é o momento em que o solo é revolvido e lavado. Hora da luta dos contrários: rio e pedra. Depois vem, quem sabe, a conciliação. (LEITÃO, 2014, p. 246)

O final do romance deixa claro que, antes da paz, há de vir o enfrentamento. É preciso, primeiramente, resistir à manipulação ou ao apagamento da história que forças

²⁵ A fotografia preservou vestígios do crime que o Estado tentou ocultar. Sua importância para resgatar o passado é inegável, pois, como afirma Aleida Assmann (2011, p. 238), “[...] a fotografia supera todos os demais *media*, da memória: por seu caráter indexador ela proporciona uma comprovação (justamente criminológica) da existência de determinado passado.”

autoritárias cuidaram de impor. Ainda que seja necessário remexer velhas feridas, a verdade não deve ser silenciada – não mais.

Considerações Finais

O romance de Miram Leitão, como outros da contemporaneidade que têm se debruçado sobre o tema da ditadura, é uma significativa contribuição para ampliar o debate e lançar novas perspectivas sobre as feridas históricas que seguem afetando o presente. Entre outros méritos, sua leitura colabora para combater a amnésia que há anos vem sendo operada pelo Estado, na infame tentativa de apagar os rastros das violações que aqui foram e seguem sendo perpetradas. Neste caso, como lembra RICŒUR (1997, p. 327), “a ficção se põe a serviço do inesquecível”.

Ao voltar-se para o passado distante, que remonta à escravidão, o enredo de *Tempos extremos* torna explícita a violência que, desde muito tempo, mancha a nossa história e cuja tolerância, indubitavelmente, abriu caminho para a naturalização da barbárie. Tanto que, em um passado recente, mais uma vez a truculência se fez notar, escancarada e sem limites, tingindo de sangue os porões e as mãos de algos impunes. Dessa vez, as chagas não se abriram em corpos de escravizados, mas sim em adversários de um regime opressor. Corpos torturados, cujas vidas seriam, aos montes, ceifadas pelos agentes da repressão, com o aval de parte da sociedade, sob o cínico pretexto de salvar a Pátria, a família e os valores cristãos.

Como se pudéssemos conviver tranquilamente com o esquecimento dos desaparecidos. Como se nosso conceito de humanidade pudesse incluir tranquilamente o corpo torturado do outro, tornado – a partir de uma radical desidentificação – nosso dessemelhante absoluto. Aquele com quem não temos nada a ver. (KEHL, 2010, p. 128)

São esses acontecimentos nefandos, entre outros, que o passar do tempo e o esforço dos repressores cuidaram de camuflar, distorcer ou negar. Eis a razão pela qual, mais do que nunca, mostra-se relevante a leitura de romances que tratam do assunto. Nas páginas literárias ecoam, esteticamente elaborados, os não-ditos do Estado, revelando práticas criminosas e injustificáveis, incompatíveis com os princípios democráticos, sobre as quais o leitor é instado a refletir. Ao mesmo tempo, aqueles que os repressores julgaram eliminar sobrevivem, acolhidos pelo inconformismo e pela resistência de autoras e autores que fazem da escrita uma arma, empunhada contra o silenciamento. E, como

refere RICŒUR (1997, p. 327, grifo do autor), “talvez haja crimes que não se devam esquecer, vítimas cujo sofrimento peça menos vingança do que narrativa. Só a vontade de não esquecer pode fazer com que esses crimes não voltem *nunca mais*.”

Por fim, a leitura do romance oferece não apenas a oportunidade de refletirmos sobre o passado, como também acerca do presente e do que está por vir. Que possamos pensar, especialmente, sobre os efeitos da polarização política, ou antes, do fanatismo, da violência e do conservadorismo que têm se intensificado no país nos últimos anos, invadindo o nosso cotidiano a ponto de parecer “normal”. O problema, neste caso, não é a divergência de ideias, que não é novidade e, em certa medida, faz parte de uma sociedade saudável e democrática. O perigo reside no radicalismo e na intolerância que têm atingido níveis alarmantes, com consequências desastrosas.

À medida que as diferenças se convertem em hostilidade, ameaça e agressão, comprometendo qualquer tentativa de diálogo e afetando nocivamente a convivência tanto nas esferas públicas quanto privadas, o autoritarismo e a truculência se fortalecem. Como ocorreu em momentos anteriores, a prática do “nós contra eles” forja inimigos e discursos falaciosos, motivando perseguições e, em última instância, atos criminosos. O resultado, já conhecemos – ou deveríamos, para que o mal não siga se repetindo.

Referências

ARENDRT, Hannah. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. Prefácio. In: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985, p. 11-14.

ASSMANN, Aleida. *Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural*. Tradução de Paulo Soethe. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Relatório / Comissão Nacional da Verdade*. Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014. 976 p. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v. 1).

BRASIL. BRASIL. Lei nº 6.683 [Lei de Anistia], de 28 de agosto de 1979. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6683.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

CASTELLO, José. Prefácio: Míriam Leitão amplia perspectiva do presente. In: LEITÃO, Míriam. *Tempos extremos*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2024.

CRUZ, Marcia Maria. Míriam Leitão, Matheus Leitão e Ynaê Lopes dos Santos abordam as consequências do golpe militar no Brasil. *Flipetrópolis*, 4 de maio de 2024. Notícias. Disponível em: <https://flipetropolis.com.br/miriam-leitao-matheus-leitao-e-ynaê-lopes-dos-santos-abordam-as-consequencias-do-golpe-militar-no-brasil/> Acesso em: 9 mai. 2024.

CUNHA, Luiz Cláudio. A jornalista grávida, torturada, e o deputado cínico, debochado. *Observatório da Imprensa*, 5 abr. 2022. Política. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/politica/a-jornalista-gravida-torturada-e-o-deputado-cinico-debochado/> Acesso em: 3 abr. 2024.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História* [online]. 2004, vol.24, n.47, p.29-60. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v24n47/a03v2447.pdf> Acesso em: 24 jun. 2024.

FIGUEIREDO, Eurídice. *A literatura como arquivo da ditadura brasileira*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

FIGUEIREDO, Eurídice. *Mulheres contra a ditadura: escrever é (também) uma forma de resistência*. Porto Alegre, RS: Zouk, 2024.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (org.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p.177-186.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Ed. 34, 2006.

GOMES, Gínia Maria. Apresentação - O romance brasileiro contemporâneo: as ruínas de um passado traumático. In: GOMES, Gínia Maria (Org.). *Narrativas brasileiras contemporâneas: memórias da repressão*. Porto Alegre: Polifonia, 2020.

KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p.123-132.

LEITÃO, Miriam. *Tempos extremos*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

LEITÃO, Miriam. *Tempos extremos*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2024.

OLIVEIRA, Rejane Pivetta de; Tomaz, Paulo C. Apresentação – Ditadura: um passado para se fazer narrar no presente. In: OLIVEIRA, Rejane Pivetta de; Tomaz, Paulo C. (Org.). *Literatura e Ditadura*. Porto Alegre, RS: Zouk, 2020.

PADROS, Enrique Serra. A política de desaparecimento como modalidade repressiva das ditaduras de segurança nacional. *Tempos Históricos*, [S. l.], p. 105–129, 2000. DOI: 10.36449/rth.v0i0.1229. Disponível em: <https://e->

revista.unioeste.br/index.php/temposhistoricos/article/view/1229. Acesso em: 23 nov. 2024.

PAIVA, Marcelo Rubens. *Ainda estou aqui*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.

RICŒUR, Paul. *Tempo e narrativa* – tomo III. Tradução de Roberto Leal Ferreira. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

RICŒUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução de Alain François [et al]. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

RIDENTI, Marcelo. Prefácio. In: TELES, Janaína (Org.). *Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?* 2ª. ed. São Paulo: Humanitas/ FFLCH/USP, 2001, p. 23-28.

RIDENTI, Marcelo. As mulheres na política brasileira: os anos de chumbo. *Tempo Social*, [S. l.], v. 2, n. 2, 1990, p. 113-128. DOI: 10.1590/ts.v2i2.84806. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84806>. Acesso em: 14 mar. 2024.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson (Org.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 237-252.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Anistia e (in)justiça no Brasil: o dever de justiça e a impunidade. *Literatura e Autoritarismo*, [S. l.], n. 9, 2007. DOI: 10.5902/1679849X73980. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/LA/article/view/73980>. Acesso em: 3 jun. 2024.

TELES, Janaína de Almeida. Os familiares de mortos e desaparecidos políticos e a luta por “verdade e justiça” no Brasil. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 253-298.